

**ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO,
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2017**

1 **Horário:** 16h

2 **Local:** Sede do CRCES, em Vitória-ES

3 **Membros Presentes:** João Alfredo de Souza Ramos, Guilherme Antonio Machado Júnior, Albert Anthony
4 Sholl, Antonio Celso de Almeida, Marcio Ramalho Braga e Wladimir Firme Zanotti.

5 **Ausências Justificadas:** Eduardo José Zanoteli.

6 **Ausência Não Justificada:** Willian Daniel Lessa Junger e José Elias Feres de Almeida.

7 **Outras Presenças:** Não houve

8 **ORDEM DO DIA:** 1) A Resolução CFC 1.530/2017 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados
9 pelos profissionais e organizações contábeis para cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º
10 9.613/1998 e alterações posteriores; 2) A XXIII Convenção dos Contabilistas do ES, nos dias 19/20/21 de
11 outubro de 2017; 3) Palestras sobre contabilidade societária; e 5) Assuntos gerais.

12 Às 16h do dia 02 (dois) de outubro de 2017, o Coordenador da Comissão de Contabilidade e Auditoria fez
13 a **leitura da Ata da 11ª Reunião realizada no dia 04/09/2017**, a qual foi aprovada sem ressalvas.

14 O coordenador João Alfredo de Souza Ramos, justificou a ausência do membro da CCA, contador
15 Eduardo José Zanoteli, devido a compromissos assumidos anteriormente.

16 Passando a ordem do dia para discussão, verificaram-se as seguintes ocorrências e deliberações: 1) O
17 Comunicado Técnico CCA/CRC-ES nº 002/2017, elaborado pelo contador Willian Daniel Lessa Junger, foi
18 bastante elogiado por todos e aprovado por unanimidade para publicação; 2) Com relação à Resolução
19 CFC 1.530/2017, o Coordenador João Alfredo, esclarece que não houve alterações significativas com
20 relação à auditoria, entretanto, em função da lava-jato, o Contador empregado de empresa, passou a ser
21 obrigado a comunicar ao COAF, irregularidades na contabilidade da empresa; Por outro lado, os
22 escritórios de contabilidade que faturaram o limite do simples nacional, também, devem comunicar ao
23 COAF as operações listadas na Resolução 1530/2017. Esclareceu ainda que, somente os profissionais
24 de contabilidade empregados de organizações contábeis não estão obrigados ao cumprimento da
25 Resolução; 3) o Coordenador João Alfredo ressaltou a importância da participação de todos os membros
26 da CCA na XXIII Convenção dos Contabilistas do ES, nos dias 19, 20 e 21/10/2017, que valerá 13 pontos
27 para fins de educação continuada; 4) o Coordenador João Alfredo, informou que está retomando as
28 conversas com o Presidente e com a Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional para viabilizar o
29 as palestras por membros da CCA, nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus,
30 Linhares e Colatina, sobre temas relevantes para a classe, em especial sobre Contabilidade Societária e
31 SPED Contábil e Fiscal.

32 **4) ASSUNTOS GERAIS:** O contador Marcio Braga levantou a discussão acerca das resoluções aprovadas pelo
33 Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu valores irrisórios, para perícias contábeis o que considera aviltante e
34 desrespeitoso para com o profissional que qualifica para exercer tal ofício.

35 **ENCERRAMENTO:** A reunião foi encerrada às 17h00 sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e discutida,
36 deverá ser aprovada na próxima reunião e encaminhada ao Presidente do CRCES e ao Setor de Transparência do
37 CRCES para divulgação no Portal da Transparência. Visto:

João Alfredo de Souza Ramos
Coordenador

Guilherme Machado Júnior
Vice-Coordenador

Marcio Ramalho Braga
Membro

Antonio Celso de Almeida
Membro

Albert Anthony Sholl
Membro